



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
GABINETE DO PREFEITO

LEI N°. 345 /2012

(ITAPOROROCA, EM 31 DE AGOSTO DE 2012)

“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Constitucional do Município de Itapororoca, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em consonância com a Constituição Federal, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Especial para o Projeto de acordo com o detalhamento abaixo:

07.00 – SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

20.31 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA IGD SUAS

33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....	5.000,00
33.90.36.00 – SERV DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA.....	5.000,00
33.90.39.00 – SERV DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA.....	5.000,00
33.90.36.00 – SERV DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA.....	5.000,00
44.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	<u>25.000,00</u>
TOTAL.....	40.000,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face as despesas estabelecidas no art. 1º são oriundos de anulação de dotação prevista no orçamento vigente através de decreto e do excesso de arrecadação.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revoga-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ITAPOROROCA, ESTADO DA PARAÍBA, EM 31 DE AGOSTO DE 2012.


ERILSON CLÁUDIO RODRIGUES
Prefeito Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
Erilson Cláudio Rodrigues
CPF 513.893.574-87
PREFEITO